



UMA PARCERIA





CHAMAMENTO PÚBLICO INVEST PARANÁ Nº 02/2023 COOPERAÇÃO TÉCNICA INVEST PARANÁ E SHOPEE

A **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.016/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, 2.º andar, Bairro Batel, Curitiba/PR, torna público, a quem possa interessar, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** que permanecerá vigente até dia 23 de outubro.

1. OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Dentre os objetivos sociais principais da **INVEST PARANÁ** está o fomento do desenvolvimento econômico do Estado do Paraná e, entre suas atribuições, estão planejar, desenvolver, incentivar e fomentar ações de promoção comercial e desenvolvimento sustentável e turismo. Neste sentido, o presente edital tem como objetivo convocar e selecionar **interessados em participar das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica Invest Paraná e Shopee, incluindo:**

1.1.1 Inclusão no Programa de Incubação da SHOPEE, em turma especial dedicada ao Programa de Vocações Regionais Sustentáveis com o objetivo de promover treinamento e capacitação de vendas online para 30 (trinta) participantes. O conteúdo dos treinamentos tem o objetivo que os

participantes alcancem estratégias de marketing efetivas para venda de seus produtos, adquiram conhecimento sobre gerenciamento e gestão, entre outras habilidades relacionadas à performance de vendas.

1.1.2 Inclusão em micro site, a ser desenvolvido pela SHOPEE, para a divulgação e destaque das lojas e produtos dos participantes vinculados ao Programa de Vocações regionais Sustentáveis;

1.1.3 Assistência e monitoramento da Invest Paraná da performance dos participantes;

1.1.4 Divulgação nas redes de comunicação dedicadas à parceria.

1.2. O período de inscrição do Chamamento Público tem duração de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A **INVEST PARANÁ** é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, interesse coletivo e utilidade pública, criado pela Lei Estadual nº 17.016/2011, no modelo de Serviço Social Autônomo, que mantém vínculo jurídico com o Estado do Paraná mediante contrato de gestão. A **INVEST PARANÁ** tem por missão institucional a promoção e o fomento do desenvolvimento econômico sustentável e do turismo do Estado do Paraná de acordo com as políticas públicas estaduais estabelecidas para sua área de atuação, por meio da prestação de serviços de atração de investimentos econômicos para a área de desenvolvimento econômico sustentável e de turismo, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios de âmbito local, nacional ou internacional, que resultem na conquista de novos agentes econômicos, com vistas ao desenvolvimento sustentável e ao turismo, à geração de empregos e renda na área de meio ambiente e turismo, à otimização do uso dos recursos energéticos ligados à sua área de atuação, à modernização tecnológica voltada à

sustentabilidade econômica, ambiental e turística do Estado do Paraná. Para alcançar seus objetivos, a **INVEST PARANÁ** realiza ações diversificadas de promoção comercial que visam promover as negociações e valorizar os produtos e serviços paranaenses, que fortalece o Estado do Paraná como parceiro global de negócios.

A **INVEST PARANÁ**, por meio do programa Vocações Regionais Sustentáveis do Paraná, também atua de forma coordenada com atores públicos e privados com foco em setores prioritários para o desenvolvimento sustentável de cadeias de valor de territórios prioritários paranaenses, contribuindo com a geração de emprego e renda no Estado do Paraná e no Brasil.

Diante dessa missão institucional e do desafio de realizar ações de promoção de produtos e serviços paranaenses, a **INVEST PARANÁ** identificou o Programa de Incubação da SHOPEE e, após negociação, estabeleceu “Acordo de Cooperação” com a empresa. Com isso, ganha a **INVEST PARANÁ**, que poderá viabilizar diversas iniciativas inovadoras e sustentáveis para apoio às empresas paranaenses e produtores que tenham Cadastro de Produtores Rurais - **CAD/PRO** do Estado do Paraná nos negócios e inserção de novas ferramentas e soluções no quesito de vendas online, e ganha o vendedor, que poderá abrir mais um canal de comercialização voltado ao mercado online.

3. DO PÚBLICO ALVO:

3.1. Participantes do Programa de Vocações Regionais Sustentáveis e que comercializam produtos e subprodutos processados ligados às Cadeias de Valor trabalhadas, nos territórios-alvo do Programa conforme **Anexo I**.

3.2 Requisitos de participação serão:

3.2.1 Poderão participar Pessoas Jurídicas com CNPJ regular, Microempreendedores Individuais (MEI) que emitam nota fiscal e tenham

CNAES condizentes ao produto que comercializam.

3.2.2 Pessoas Físicas que sejam produtores rurais que estejam inscritos no Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO do Estado do Paraná e emitam Nota Fiscal.

3.2.3 Os participantes devem estar sediados nos municípios listados no **ANEXO I** deste chamamento público.

3.2.4 É imprescindível que os participantes tenham acesso à internet para acesso à plataforma, às aulas e treinamentos.

3.2.5 São elegíveis empresas e produtores rurais que comercializam produtos e subprodutos processados que tenham em sua composição os produtos das cadeias listadas no Anexo I.

3.2.6 Também poderão participar empresas e produtores rurais que comercializam produtos de manuais/arte/artesanato e/ou economia criativa com representatividade cultural paranaense e produtos manuais de arte e artesanato das regiões listadas no Anexo I.

3.2.7 O processamento dos produtos devem ocorrer no Paraná, ou seja, No caso de derivados de produtos agrícolas ou florestais, a origem do insumo deverá ser do Paraná.

3.2.8 Todas as empresas e produtores rurais devem atender aos requisitos delimitados pela SHOPEE, dispostos aqui:

- Todos os alimentos e produtos relacionados vendidos no Site devem ser embalados ou selados para garantir que o Comprador possa identificar evidências de adulteração ou defeito;
- Participante ter capacidade postagem do produto quando pedido, em 48 (quarenta e oito) horas;
- Regularidade com obrigações sanitárias e certificações;
- Prazo mínimo de validade do produto - quando alimentício - de 90

(noventa) dias;

Para maiores informações os requisitos e restrições estão disponíveis nos link:

Requisitos e proibições:

<https://seller.SHOPPEE.com.br/edu/article/3304/politica-de-produtos-proibidos-e-restritos>

Políticas de venda da shopee:

https://seller.SHOPPEE.com.br/edu/category?sub_cat_id=549 .

Regras para vendedores com CPF:

<https://seller.shopee.com.br/edu/article/14764>

4. DAS ETAPAS PREVISTAS:

4.1. Da inscrição:

4.1.1 As inscrições serão realizadas online exclusivamente no endereço eletrônico <https://forms.gle/tWdxi6i8FuuEjfH76> , no período de 17h00 do dia de 04 outubro de 2023 até às 23h59min do dia 23 de outubro de 2023.

4.1.2 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

4.1.3 Dúvidas poderão ser sanadas através do email **vrsparana@investpr.org.br**

4.2. Das vagas:

4.2.1 Participarão das ações alvo deste CHAMAMENTO PÚBLICO 30 (trinta) empresas paranaenses e produtores rurais, de acordo com o

contido na seção PÚBLICO ALVO.

4.2.2 Havendo ainda vagas remanescentes, as vagas serão oferecidas a empresas e produtores rurais de municípios não listados no ANEXO I, mas que comercializem produtos e subprodutos relacionados às Cadeias de Valor trabalhadas no Programa de Vocações Regionais Sustentáveis.

4.3 Da seleção:

4.3.1 As inscrições serão avaliadas por comissão formada pela **INVEST PARANÁ**. Não caberá defesas ou recursos para a seleção de empresas e produtores rurais, ficando a seleção a cargo de avaliação e decisão unilateral por parte da **INVEST PARANÁ**.

4.3.2 Em caso de mais de 30 (trinta) inscrições que estejam de acordo com os requisitos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, serão aplicados, sucessivamente e para todas as inscrições, os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- i) O produtor ou empresa já participou de alguma ação do programa VRS, como oficinas, eventos, pesquisas de campo, ativações comerciais ou afins.
- ii) A empresa é cooperativa ou associação.
- iii) Maior variedade de produtos oferecidos pela empresa ou produtor rural.
- iv) Os produtos ou a matéria prima principal é oriunda de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e faxinalenses.
- v) Os produtos comercializados pela empresa ou produtor são orgânicos, agroecológicos, alimentos livres de transgênicos com certificação.
- vi) Produtos manuais de arte e artesanato/economia criativa que utilizem em sua composição elementos de origem natural de sua região na

composição de seu produto.

vii) Produtos manuais de arte e artesanato/economia criativa que tenham representação da cultura paranaense.

viii) produtos ou processos inovadores (e sustentáveis) .

ix) maior nível de processamento e/ou beneficiamento do produto a venda

x) Empresa ou MEI com CNPJ ou Cadastro de Produtores Rurais (CAD/PRO) com cadastro mais antigo.

xi) Para produtos com erva-mate, o produto ser produzido utilizando exclusivamente erva-mate cultivada de forma sombreada

5. Da publicação dos resultados:

5.1 Os resultados das inscrições serão publicados conforme etapas dispostas abaixo. A avaliação será realizada pela comissão da **INVEST PARANÁ**, respeitando as regras e vedações. As etapas serão as seguintes:

- i) CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS - Envio de cópia de resposta do formulário para e-mail da empresa inscrita.
- ii) DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - Envio de análise de deferimento para o e-mail da empresa inscrita.
- iii) DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES - Divulgação no site do programa de Vocações Regionais Sustentáveis do Paraná.

5.1.2 Os selecionados receberão um e-mail do endereço vrsparana@investpr.org.br, com informações sobre a confirmação e deferimento ou indeferimento das inscrições e, por último, a divulgação das empresas e produtores rurais participantes estarão disponíveis no site.

6. Dos documentos:

6.1 A comissão formada pela INVEST PARANÁ para avaliação das inscrições poderá, a qualquer tempo da vigência deste CHAMAMENTO PÚBLICO, solicitar documentos comprobatórios das informações enviadas pelos participantes.

6.2 A INVEST PARANÁ e SHOPEE, de forma unilateral, poderão solicitar documentos de regularidade aos participantes, a qualquer tempo, com a finalidade de assegurar as normativas previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

7. Das contrapartidas:

7.1 As contrapartidas técnicas oferecidas pela INVEST PARANÁ em parceria com a SHOPEE serão:

- a) Participação no Programa de Incubação da SHOPEE, em turma especial para os termos do Acordo de Cooperação firmado entre INVEST PARANÁ E SHOPEE;
- b) Compromisso da INVEST PARANÁ em realizar divulgação do parceiro aprovado, no site do programa, em suas mídias sociais e em comunicados à imprensa sobre a ação.
- c) A critério da INVEST PARANÁ, associar marca/nome da empresa às ações realizadas em mídias online e offline,
- d) Divulgação em microsite dentro da plataforma da SHOPEE criada especialmente para os participantes do programa.
- e) Divulgação em redes sociais da SHOPEE no microsite da plataforma.

7.2 Ao participar deste chamamento, o interessado compreende que não haverá qualquer contrapartida para além das listadas acima. Não haverá, especialmente, qualquer pagamento por parte da INVEST PARANÁ ou de algum de seus parceiros.

8. Da Proteção de Dados:

8.1 As partes, obrigam-se, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGDP).

8.2 Os participantes consentem a divulgação de suas marcas nas redes da SHOPEE, da INVEST PARANÁ e empresas parceiras.

8.3 Os dados e documentos pessoais concedidos no decorrer das ações deste CHAMAMENTO PÚBLICO têm o objetivo único e exclusivo de identificação, contato e cadastro para o desenvolvimento das ações previstas.

9. Demais disposições:

9.1 Os selecionados poderão receber orientações, de caráter obrigatório, por parte da **INVEST PARANÁ** para padronização e divulgação do Programa de Vocações Regionais Sustentáveis e das ações alvo deste CHAMAMENTO PÚBLICO, como especificações de embalagens, inclusão de selos para identificação de produto participante de parceria, além da inserção de textos padronizados sobre o programa e/ou parceria.

9.2 Eventuais custos advindos da participação deste CHAMAMENTO PÚBLICO para o atendimento das especificações e orientações da **INVEST PARANÁ** e SHOPEE são de responsabilidade exclusiva do participante.

9.3 O engajamento dos participantes será avaliado mensalmente durante o período de incubação, sob pena de desclassificação de participação do programa. Após o período de incubação, as empresas e produtores rurais participantes serão avaliadas a cada trimestre também sob pena de

desclassificação do programa. Os critérios de avaliação e deferimento serão definidos pela **INVEST PARANÁ**, de forma unilateral.

9.4 Caso o participante seja desclassificado do programa de incubação, poderá permanecer na plataforma como vendedora, em caráter ordinário, desde que respeite as normativas da **SHOPEE**.

8.4 Os participantes seguirão todas as normativas da **SHOPEE** para venda de seus produtos, sendo que no ato da inscrição neste CHAMAMENTO PÚBLICO garante ter conhecimento prévio de todas as condições.

8.5 Os participantes deferidos poderão, eventualmente, ser convidados a participar de outras ações e ativações comerciais do programa Vocações Regionais Sustentáveis do Paraná e/ou das demais áreas da **INVEST PARANÁ**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO implica para os interessados (i) a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório; (ii) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e (iii) a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

10.2 Ao se inscrever no CHAMAMENTO PÚBLICO, os participantes garantem a regularidade de sua empresa e produtos, respeitando patentes, direitos autorais, legislações trabalhistas, sanitárias, ambientais ou qualquer outra aplicável a sua atividade. Da mesma forma, que os produtos não violam os direitos de terceiros e concordam em defender, indenizar e isentar a **INVEST PARANÁ** de qualquer reclamação, ação ou processo judicial;

10.3 É proibido a qualquer interessado tentar impedir o curso normal do CHAMAMENTO PÚBLICO mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor à desclassificação e às

sanções legais aplicáveis;

10.4 O interessado, cuja parceria foi deferida, se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos da **INVEST PARANÁ** sem a sua devida autorização;

10.5 A **INVEST PARANÁ** e a **SHOPEE** poderão utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados cuja participação foi deferida, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos da **INVEST PARANÁ** e **SHOPEE**, para os fins previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO;

10.6 O interessado, cuja participação foi deferida, assegura a obtenção de autorização e/ou cessão à **INVEST PARANÁ** e **SHOPEE** dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na parceria para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação da **INVEST PARANÁ** e **SHOPEE**;

10.7 A autoridade competente da **INVEST PARANÁ** poderá cancelar o presente CHAMAMENTO PÚBLICO justificadamente, em face de razões de interesse da **INVEST PARANÁ**, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. O cancelamento do CHAMAMENTO PÚBLICO pode induzir ao cancelamento de qualquer parceria oriunda;

10.8 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados ao e-mail vrsparana@investpr.org.br.

11. Do Foro

Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil e eventuais questões ou divergências neste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

ANEXO I

REGIÕES E PRODUTOS ELEGÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Região do Mate e do Pinhão – CENTRO-SUL

1.1 Municípios integrantes:

Antônio Olinto

Bituruna

Cruz Machado

General Carneiro

Guarapuava

Inácio Martins

Paula Freitas

Paulo Frontin

Pinhão

Porto Vitória

São João do Triunfo

São Mateus do Sul

Turvo

União da Vitória

1.2 Produtos elegíveis:

- Artesanato/Arte - Produtos manuais com representatividade cultural

paranaense;

- Produtos e Subprodutos oriundos da Erva-mate;
- Produtos e subprodutos das cadeias de valor do pinhão;
- Produtos/cosméticos/alimentos que utilizem erva mate e pinhão em sua composição.
- Bebidas processadas e chás com erva mate ou pinhão em sua composição.

2. Mata Atlântica

2.1 Municípios integrantes:

Morretes

Antonina

Guaraqueçaba

2.2 Produtos Elegíveis:

- Artesanato/Arte - Produtos manuais com representatividade cultural paranaense;
- Produtos e Subprodutos oriundos da Pupunha;
- Produtos e Subprodutos oriundos do fruto da Palmeira Juçara;
- Produtos e Subprodutos da Mandioca;
- Produtos e Subprodutos oriundos da Banana;
- Produtos e Subprodutos oriundos de Frutos Sazonais da Mata Atlântica;

- Produtos/cosméticos/alimentos que utilizem em sua composição os produtos das cadeias de valor acima citadas, como aromatizantes e saborizantes;
- Bebidas processadas e chás com produtos de sua região em sua composição.

3. Vale do Ribeira

3.1 Municípios integrantes:

Adrianópolis

Bocaiúva do Sul

Cerro Azul

Doutor Ulysses

Itaperuçu

Rio Branco do Sul

Tunas do Paraná

3.2 Produtos Elegíveis:

- Artesanato/Arte - Produtos manuais com representatividade cultural paranaense;
- Produtos e Subprodutos oriundos da Tangerina;
- Produtos e Subprodutos oriundos do Mel;
- Produtos e Subprodutos da Mandioca;
- Produtos/cosméticos/alimentos que utilizem em sua composição os produtos das cadeias de valor acima citadas, como aromatizantes e saborizantes;

- Bebidas processadas e chás com produtos de sua região em sua composição.

4. Miringuava

4.1 Município de São José dos Pinhais – Região imediata a Bacia do Rio Miringuava

4.2 Produtos Elegíveis:

- Artesanato/Arte - Produtos manuais com representatividade cultural paranaense;
- Produtos alimentícios processados/agroindustrializados;
- Bebidas processadas e chás com produtos de sua região em sua composição.